



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº **095** /2021'

**Processo Administrativo nº** 15/10/59501

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/16

**Termo de Contrato nº** 142/16

**Termo de Aditamento nº** 116/17, 125/18, 161/18, 30/19, 86/19 e 99/20

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0012-88, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2021, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito à indenização.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 5.955.830,51 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e reais e cinquenta e um centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados às fls. 3374 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 297.791,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de agosto de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº 092.723.326-64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15/10/59501

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/16

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

**TERMO DE CONTRATO Nº** 142/16

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 116/17, 125/18, 161/18, 30/19, 86/19, 99/20 e 095/21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

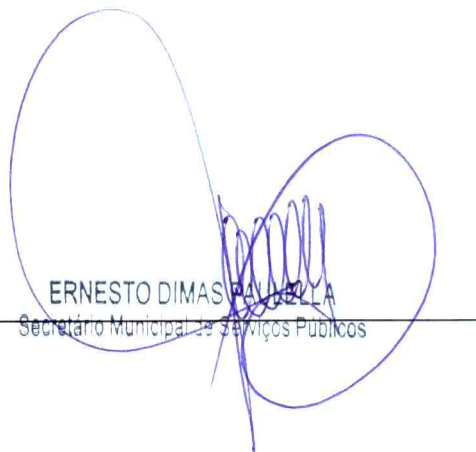
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

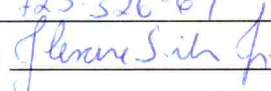
Nome: Paulo Zanella  
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração  
CPF: 753.123.018-68  
Assinatura: (Não atua mais na Administração)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:  
Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: 925.163.438-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela contratada:

Nome: JULIO CESAR DA SILVA JR  
Cargo: CONSULTOR DE VENDAS  
CPF: 092.723.320-67  
Assinatura:   
E-mail de contato: [valdete.ventura@stericycle.com](mailto:valdete.ventura@stericycle.com) [julio.cesar@stericycle.com](mailto:julio.cesar@stericycle.com)  
[rafael.marchesini@stericycle.com](mailto:rafael.marchesini@stericycle.com)

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: 925.163.438-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos